



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 953 de 05 de Dezembro de 2012

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 9 DE MAIO DE 2025

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02681 62Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA N.º 067/2025.

SÚMULA: CONCESSÃO DE DIÁRIA À SERVIDOR PÚBLICO.

O Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao Senhor Amarildo Rigolin, Prefeito do Município, inscrito no CPF sob o nº 488.XXX.XXX-53, o equivalente a 03 (três) diárias no valor de R\$ 3.017,52 (três mil e dezessete reais e cinquenta e dois centavos), para cumprimento de agenda junto ao Gabinete do Secretário das Cidades, Gabinete do Deputado Estadual Gugu Bueno, Gabinete da Secretaria da Mulher e da Pessoa Idosa e Igualdade Racial Leandre Dal Ponto, Gabinete do Deputado Estadual Artagão Junior e Gabinete do Governador do Estado, saindo de Santa Tereza do Oeste, Paraná no dia 12/05/2025 e retornando de Curitiba, Paraná, no dia 15/05/2025.

Art. 2º. Conceder à Senhora Jussara Paulino, Secretária de Assistência Social e da Pessoa Idosa, inscrita no CPF sob o nº. 918.XXX.XXX-00, o equivalente a 03 (três) diárias no valor de R\$ 2.514,60 (dois mil quinhentos e quatorze reais e sessenta centavos) para cumprimento de agenda junto ao Gabinete do Secretário das Cidades, Gabinete do Deputado Estadual Gugu Bueno, Gabinete da Secretaria da Mulher e da Pessoa Idosa e Igualdade Racial Leandre Dal Ponto, Gabinete do Deputado Estadual Artagão Junior e Gabinete do Governador do Estado, saindo de Santa Tereza do Oeste, Paraná no dia 12/05/2025 e retornando de Curitiba, Paraná, no dia 15/05/2025.

REGISTRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Municipal.

Em, 09 de maio de 2025.

AMARILDO RIGOLIN

Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Amarildo Rigolin. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)